Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro –Domingos Martins ES. CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767.
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 42, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Comissão responsável pelo inventário anual de bens do almoxarifado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade – aplicadas ao setor público – NBC T 16.1 a 16.10, *resolve*:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo Inventário anual de bens de almoxarifado, composta de três servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles: Elaine Furtado, Joice Elisa Thomes Laeber e Tainara Borghartd.

§ 1º - A Servidora Elaine Furtado será a presidente da Comissão.

§ 2º - A Comissão instituída no presente artigo tem a finalidade de realizar ajustes das eventuais divergências entre saldo escriturado e o saldo físico real sob controle do Almoxarifado; realizar levantamento da situação dos materiais em estoque no seu aspecto qualitativo; constatar materiais com baixa ou nenhuma necessidade, obsoletos ou inservíveis.

§ 3º A comissão atuará no biênio 2021-2022.

§ 4º - A nomeação dos membros da comissão é sem remuneração.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

I – levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto a:

- material sem identificação;

- material existente sem registro;

- material obsoleto;

- material deteriorado ou danificado;

- materiais vencidos ou próximo do vencimento;

- materiais ou nenhuma ou pouca movimentação;

- outros casos.

II – realizar a vistoria física dos materiais em estoque ou almoxarifado, à vista dos dados cadastrais;

III - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações, e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos materiais, sempre que preciso;

IV - identificar o estado de conservação, discriminando em relatório os materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento;

V - solicitar previamente o livre acesso ao recinto para efetuar o levantamento e a vistoria dos materiais;

VI - identificar bens permanentes que estão indevidamente estocados;

VII - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados que deverá ser entregue a Secretária de Serviços Contábeis para compor Prestação de Contas Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de fevereiro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente